



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº. 114/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Atado recebido em: 13.12.2021
Assinatura: Ademir Dal Pozzo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS COM A CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMIR DAL POZZO, Prefeito Municipal de Nova Araçá – RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão das Instalações Físicas com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, na forma da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ, aos 13 de dezembro de 2021.

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal.

Atado recebido em: 13.12.2021
Assinatura: Ademir Dal Pozzo



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Minuta

TERMO DE CESSÃO Nº XXX/2020 - DECRE/SURC

TERMO DE CESSÃO DAS INSTALAÇÕES
FÍSICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE
SANEAMENTO - CORSAN E
XXXXXXXXXXXXXX

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Caldas Junior, nº120 - 18º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.802.784/0001-90, neste ato representada por seu Diretor de Comercial, Inovação e Relacionamento, Jean Cario Flores Bordin, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, e de outro lado a XXXXXXXX, com sede em XXXXXX, inscrita no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CEDENTE, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO e IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, à Rodovia ImPLY Tecnologia, nº 1111 (Rodovia 287, Km 105), por seu representante legal, abaixo assinado, individualmente doravante denominada "ANUENTE".

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a cessão pelo CEDENTE a CESSIONÁRIA, de espaço físico constante XXXXXXXXXXXXXXXX para a instalação do equipamento de autoatendimento denominado Totem, o qual é de propriedade da ANUENTE, IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., contratada pela CESSIONÁRIA, Companhia Riograndense de Saneamento -CORSAN no pregão eletrônico nº 0079/2020. O espaço cedido corresponde a uma área de 1 (um) metro quadrado por Totem a ser instalado.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS FINS

O CEDENTE cederá a CESSIONÁRIA o espaço físico, constante da Cláusula Primeira, para instalação de equipamento Totem de autoatendimento a fim de que os cidadãos que frequentam o local tenham acesso a mais uma ferramenta facilitadora para os serviços prestados pela CORSAN, como consultas, solicitação de serviços e pagamentos das faturas de serviços prestados.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES

O CEDENTE cederá a CESSIONÁRIA o espaço físico constante, da Cláusula Primeira, para a instalação de 1 (um) equipamento.

CLAUSULA QUARTA: DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

O local de instalação do totem de autoatendimento dentro das dependências da CEDENTE será acertado entre as partes, podendo ser alterado a pedido por qualquer das partes, justificadamente, no decorrer do contrato.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Constituem obrigações da CEDENTE:

1. Zelar pela integridade do Totem, conservando-o em perfeito estado, garantindo a segurança do equipamento;
2. Não realizar a abertura ou manuseio do totem, nem permitir que terceiros não identificados o façam, sem solicitação prévia da ANUENTE e/ou CESSIONÁRIA, sob pena de responsabilização prevista no art. 209 da Lei Federal nº9.279/96 concomitante os arts. 186 e 927 do Código Civil em caso de uso de informações sigilosas ou que estejam protegidas de propriedade da ANUENTE de forma indevida;
3. Devolver o bem objeto do presente termo, em perfeitas condições, ressalvando o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Sétima, como no caso de rescisão antecipada;
4. Informar a CESSIONÁRIA qualquer avaria no equipamento cedido;
5. Informar a CESSIONÁRIA toda e qualquer alteração no posicionamento do equipamento;
6. Permitir a CESSIONÁRIA a fiscalização e manutenção do bem;
7. Disponibilizar ponto de rede elétrica e de rede lógica no local a ser instalado o totem, arcando inclusive pelos custos contínuos provenientes dos serviços da energia elétrica e internet enquanto perdurar o contrato.

Constituem-se obrigações da CESSIONÁRIA:

- 1- Fiscalização e manutenção do equipamento;
- 2- Deslocamento e substituição do equipamento sem ônus a CEDENTE;
- 3- Fornecimento de insumos (bobinas) para funcionamento do equipamento;
- 4- Promover a divulgação da disponibilidade do Totem de Autoatendimento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Este termo de cessão não acarreta obrigações financeiras entre CEDENTE, CESSIONÁRIA e ANUENTE, devendo as despesas inerentes as obrigações ora estabelecidas serem custeadas por conta das respectivas dotações orçamentárias, sem indenização ou qualquer tipo de transferência orçamentária ou financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- a) O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, sem que caiba direito a indenização;
- b) Em caso de não interesse na continuidade da cessão, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias.
- c) Inexistindo interesse de qualquer parte em rescindir, o prazo de vigência será durante o período do contrato firmado entre a CESSIONÁRIA e ANUENTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado a CEDENTE ceder ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como transferir o presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

O totem objeto do presente termo foi vistoriado pela CEDENTE que declara estar o mesmo em perfeitas condições de uso.
E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente em 3 (três) vias e na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, XX de XXXXX de 202X.

Parte CESSIONÁRIA

Parte CEDENTE

Parte ANUENTE:

Testemunhas:

Nome:

Nome:



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores:

A partir da autorização pretendida neste Projeto de Lei, será firmado Termo de Cessão das Instalações Físicas do Centro Administrativo Municipal, no tamanho de 1,00m² (um metro quadrado), para a instalação de um Totem de Autoatendimento da CORSAN.

O equipamento de autoatendimento permitirá que os cidadãos de Nova Araçá, tenham acesso a uma ferramenta no município facilitadora para os serviços prestados pela CORSAN, como consultas sobre a tarifa de água, solicitações de serviço, pagamento das faturas e outros.

Entendendo ser um serviço relevante para a comunidade Araçáense, levamos este projeto de Lei para avaliação e aprovação de Vossas Senhorias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal



NOVA ARAÇÁ


RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200

CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ

CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/EA05D359>

PROJETOS DE LEI		Autenticação
Protocolo -		 EA05D359
Documento	Processo	
000114 / 2021	-	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento



Identificação ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 13/12/2021 09:54:45



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CADES.





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO

Foto do terminal de autoatendimento



Design e dimensões do terminal de autoatendimento

